



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ORIENTE – SEGURANÇA PRIVADA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ORIENTE – SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 10.496.968/0001-04, com sede SAAN Quadra 01, Lote 980 – Asa Norte – Brasília/DF – Cep: 70.632-100, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ DE RIBAMAR VELOSO CUTRIM**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 20/2010**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2010**, Processo nº **00190.013784/2010-26**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 2.842.620,12 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos), sendo o valor de R\$ 1.358.140,72 (um milhão, trezentos e cinquenta oito mil, cento e quarenta reais e setenta e dois centavos) referente ao exercício de 2014, e o valor de R\$ 1.484.479,40 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), referente ao exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 142.131,01 (cento e quarenta e dois mil, cento e trinta e um reais e um centavo) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do contrato até 8 de julho de 2015, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

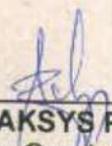
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

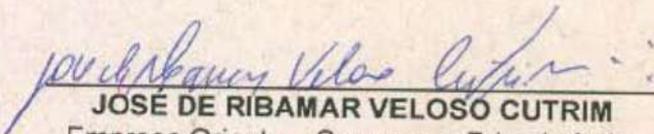
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 08 de JULHO de 2014.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE



JOSÉ DE RIBAMAR VELOSO CUTRIM
Empresa Oriente – Segurança Privada Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:



Leandro Lima da Cunha

NOME:
CPF:
RG:



Leticia Lesi Lima